MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 4.193/97

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL PESADA MOBILIÁRIO ESTRADAS PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM DE CONSELHEIRO LAFAEITE.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal o **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA, CONTRUÇÃO CIVIL, PESADA, MOBILIÁRIO, ESTRADAS DE PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM DE CONSELHEIRO LAFAIETE.**

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAITE AOS 21 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 1997.

Dr. VICENTE DE FARIA PAIVA
Prefeito Municipal

Dr. JOSÉ ANTÔNIO REIS CHAGAS
Procurador Municipal